



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 66, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera dispositivos da Lei nº 1042, de 07 de dezembro de 2022, que “Institui incentivo financeiro, gratificação por desempenho - PREVINE BRASIL, aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde” e dá outras providências.

Art.1º O artigo 8º da Lei nº 1042, de 07 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º [...]

I – 95% (noventa e cinco por cento) do repasse total, será destinado as equipes das Estratégias de Saúde da Família (ESFs) e Saúde Bucal (ESBs), divididos entre os profissionais: enfermeiros, médicos, cirurgiões dentistas, técnicos em saúde bucal (TSB), técnicos de enfermagem (TE), auxiliares de serviços gerais e agentes comunitários de saúde (ACS) desde que a equipe atinja 80% do total do indicadores; e os ACS, individualmente, realizem no mínimo 95% de visitas na área de abrangência, delimitada e contabilizada mensalmente pelo enfermeiro e;

II- 5% (cinco por cento) do repasse total será destinado a Coordenação da Atenção Básica e equipes de apoio as Equipes de Estratégias de Saúde da Família (Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Atenção Farmacêutica e Equipe Multidisciplinar (Emulti)), divididos igualmente a todos de acordo com a carga horária.”(NR)

Art. 2º O artigo 9º da Lei nº 1042, de 07 de dezembro de 202, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º [...]

I - faltas injustificadas, na seguinte proporção:

- a) um dia de falta injustificada implica na perda de 25% do incentivo mensal;
- b) dois dias de falta injustificada implicam na perda de 50% do incentivo mensal;
- c) três dias de falta injustificada implicam na perda de 75% do valor de incentivo mensal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

d) quatro ou mais dias de falta injustificada implicam na perda de 100% do incentivo mensal.

II - deixar de comparecer sem justificativas às atividades educativas, palestras, capacitação, reuniões de equipe e de planejamento, quando convocados pela Secretaria Municipal de Saúde, nas mesmas proporções do inciso anterior;

III – [...];

IX - as equipes de Saúde Bucal e de apoio as ESFs deixarão de receber a gratificação do Previne Brasil a partir do momento que passarem a receber a gratificação de incentivo decorrente de programas específicos a área de atuação e função desempenhada”. (NR)

Art. 3º Fica alterado o Anexo Único, da Lei nº 1.042, de 07 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Itaiópolis, 09 de novembro de 2023.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
(Projeto de Lei nº 66, de 09 de novembro de 2023)

I – Equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF):

- a) médicos contratados por meio de processo seletivo e emprego público;
- b) médicos efetivos atuando exclusivamente na atenção primária em saúde nas equipes de Saúde da Família;
- c) enfermeiros e técnicos em enfermagem;
- d) agente comunitário de saúde;
- e) recepcionista;
- f) auxiliar administrativo;
- g) atendente de farmácia e;
- h) auxiliar de serviços gerais.

II – Equipe de Saúde Bucal (ESB):

- a) dentistas;
- b) técnicos em saúde bucal e;
- c) auxiliar de consultório dentário.

III – Equipe Multiprofissional atuando no Pólo de Academia em Saúde.

- a) assistente social;
- b) nutricionista;
- c) psicólogo;
- d) fisioterapeuta;
- e) terapeuta ocupacional;
- f) educador físico;
- g) fonoaudiólogo;
- h) ginecologista;
- i) pediatra;
- j) enfermeiro e,
- k) técnico em enfermagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

IV – Vigilância Epidemiológica

- a) enfermeiro;
- b) técnicos em enfermagem e;
- c) agente de combate a endemias.

V – Assistência Farmacêutica

- a) farmacêutico;
- b) auxiliar de farmácia e;
- c) técnicos em enfermagem.

VI – Vigilância Sanitária:

- a) técnico administrativo;
- b) farmacêutico e;
- c) agente de saúde pública.

VII – Coordenação da Atenção Básica:

- a) enfermeiro e;
- b) técnico em enfermagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 66, de 09 de novembro de 2023)

Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as);

Encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei nº 1042, de 07 de dezembro de 2022, que “Institui incentivo financeiro, gratificação por desempenho - PREVINE BRASIL, aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O Previne Brasil, consiste no novo modelo de financiamento federal para o custeio da Atenção Primária da Saúde (APS) e nesse programa uma das modalidades de repasse financeiro do Ministério da Saúde para a APS dos municípios é o pagamento por desempenho, atrelado à avaliação de alguns indicadores.

Os indicadores avaliados pelo Programa Previne Brasil são calculados com base nos dados registrados pelas equipes de Saúde da Família (ESF) e de Saúde Bucal (ESB) no Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (Sisab), sendo monitorados a cada quadrimestre, através de uma nota calculada a partir dos indicadores que mensuram o desempenho do município. Destaca-se que a análise do desempenho é importante para que os municípios possam receber um montante diferenciado de recursos financeiros para custear as ações e serviços.

No ano de 2023 estão sendo monitorados 7 indicadores da saúde da população, que compreendem ações de Saúde da Mulher, Saúde Bucal, Pré-Natal, Saúde da Criança e Doenças Crônicas (Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus). São eles:

- 1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até 12ª semana de gestação:** Este indicador mostra a capacidade da equipe de captar precocemente a gestante, bem como acompanhá-la ao longo da gestação. Todos os profissionais da equipe de ESF tem um papel importante nesse indicador, sendo o responsável pelo atendimento e registro no sistema o médico e o enfermeiro.
- 2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV:** Este indicador além de acompanhar o que foi demonstrado no indicador anterior, destaca os exames de maior



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

impacto na saúde do feto e do recém-nascido. Os profissionais responsáveis pela solicitação, avaliação e registro do exame no sistema são o médico e o enfermeiro. Já a realização e registro dos testes rápidos de HIV e Sífilis fica sob responsabilidade do enfermeiro da ESF.

3. **Proporção de gestantes que passaram por atendimento odontológico:** Este indicador demonstra a capacidade de coordenar o cuidado da gestante entre a equipe de saúde da família e a equipe de saúde bucal para o efetivo acompanhamento. Os profissionais responsáveis pelo cumprimento e registro desse indicador são o dentista e o técnico em saúde bucal da equipe da saúde da família.
4. **Cobertura de exame citopatológico:** Este indicador demonstra a capacidade da equipe de realizar vigilância ativa da população adscrita (por meio de captação de mulheres que não tenham ido espontaneamente à unidade para aplicação do exame), de facilitar o acesso (ofertando o serviço a todas as mulheres na idade preconizada que frequentam a unidade, independentemente do motivo) e de aplicar esse exame em quantitativo compatível com a população de rastreamento adscrita. Todos os profissionais da equipe de saúde da família tem um papel importante na busca ativa das mulheres para realização do exame, sendo o enfermeiro da ESF quem normalmente realiza e registra este procedimento.
5. **Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente:** Este indicador mostra a capacidade de todos os profissionais das ESFs em acompanhar a sua população adscrita de crianças, realizar captação para vacina nas consultas e dialogar com os pais sobre a importância da imunização. Todos os profissionais da equipe de ESF são fundamentais nesse indicador, sendo os responsáveis pela aplicação e registro da vacina o técnico de enfermagem e o enfermeiro.
6. **Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre:** Este indicador evidencia o contato entre a pessoa hipertensa e o serviço de saúde com a efetiva verificação de pressão arterial duas vezes ao ano (uma por semestre). Destaca-se, contudo, que, para um cuidado efetivo da pessoa hipertensa, mesmo que esteja compensada, é necessário que a quantidade de aferições seja, no geral, maior que essa. Ainda, verifica se a equipe consegue minimizar o subdiagnóstico da doença, evitando que pessoas hipertensas não sejam diagnosticadas devido à natureza pouco sintomática da doença. Todos os membros da equipe de ESF tem um papel importante nesse indicador e os profissionais responsáveis pelo registro desse atendimento no sistema é o médico e o enfermeiro.
7. **Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada:** Este indicador demonstra o acompanhamento regular, pela equipe de saúde da ESF, das pessoas com diabetes mellitus, bem como a realização do exame padronizado de acompanhamento dessa doença, de maneira complementar à glicose sérica ou glicemia capilar, quando estes também forem necessários. Os profissionais responsáveis pelo acompanhamento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

registro desse indicador é o médico e o enfermeiro.

Observa-se nas descrições acima que cabe exclusivamente a equipe que atua na ESF a execução das ações e registro nos sistemas para o alcance de todos os indicadores. Inicia-se com o cadastro e acompanhamento das famílias, realizados pelos Agentes Comunitários de Saúde, passa pelos técnicos de enfermagem que fazem a verificação de sinais vitais (sendo a aferição da pressão arterial um critério de avaliação) e geralmente aplicam e registram as vacinas no sistema. Chega ao Dentista e TSB que realizam e registram a avaliação odontológica das gestantes e vem de encontro ao médico e enfermeiro por todo acompanhamento das gestantes, realização, solicitação e avaliação de exames de HIV e sífilis, realização dos preventivos de colo e útero e acompanhamento de hipertensos e diabéticos com registro da pressão arterial aferida e solicitação de exames de rotina. Finaliza-se com o trabalho do profissional de serviços gerais das unidades de saúde, que mantém a ordem e organização dos espaços, a fim de ofertar um ambiente acolhedor e agradável aos usuários.

E para efetivação de todos os atendimentos citados, toda a equipe que atua na ESF precisa estar engajada na busca ativa de gestantes, crianças, mulheres, hipertensos e diabéticos para acompanhamento, trabalho diário e que exige muito de todos os profissionais. O alcance das metas traduzem o resultado do trabalho da coordenação da Atenção Básica no monitoramento dos indicadores em âmbito municipal e principalmente das equipes de saúde da família que realizam as ações, programas e estratégias para alcance dos indicadores.

Diante de todo o exposto, justificamos a alteração de dispositivos da Lei nº 1.042, de 07 de dezembro de 2022, que instituiu incentivo financeiro, gratificação por desempenho – Previne Brasil para profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Itaiópolis. Nesta lei profissionais que não estão inseridos nas equipes de ESF são contemplados com a gratificação nos mesmos valores que os profissionais que atuam diretamente nas equipes. Todavia, fica claro que todo o trabalho relacionado ao Previne Brasil fica sob responsabilidade dos profissionais que atuam nas ESF e que por mais que a equipe de apoio seja importante para o trabalho da rede em saúde, eles não tem responsabilidades diretas relacionadas aos indicadores de desempenho do programa.

Sendo assim, entendemos que os profissionais das equipes de apoio podem receber um valor da gratificação pelo trabalho indireto que realizam, porém, que a grande parte do recurso deve ser destinado aos profissionais das ESF, que são os responsáveis por toda busca ativa, acompanhamento, realização de procedimentos e registro dos atendimentos realizados. Sem a atuação dos profissionais das ESFs, mesmo que a equipe de apoio continue realizando suas atribuições não haverá repasse de nenhum incentivo de desempenho, pois é a equipe da ESF que realiza os atendimentos em busca de cumprir as metas estabelecidas pelos indicadores preconizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Outro aspecto a ser considerado é que dentro da equipe de ESF todos os profissionais exercem um papel fundamental, o que justifica o fato de não ter distinção de valores na gratificação desses e nem o valor ser repassado apenas a funcionários efetivos.

Por fim, salientamos que a construção de indicadores é uma poderosa ferramenta para auxiliar na tomada de decisão, planejamento, monitoramento, avaliação e reformulação das ações da APS, considerada como a porta de entrada da rede dos serviços de saúde. Além disso, a gratificação por incentivo financeiro é uma ferramenta capaz de incentivar e estimular os profissionais para que consigam utilizar os indicadores de saúde a favor do seu processo de trabalho. Se os profissionais de saúde conquistam uma boa resolutividade dos serviços de APS centrados na família, eles são capazes de identificar riscos e fazer um encaminhamento qualificado, quando necessário. A consequência disso é uma grande contribuição no nível de prevenção primária, o que impactará em todo o processo saúde-doença-cuidado individual e coletiva.

Atenciosamente,

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis